

# Jornal Oficial



## Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

De 11 de outubro de 1990

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Conselhos



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PARAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DO BONFIM - CMAS - PB

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023 - CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de São José do Bonfim, utilizando as competências lhe atribuídas com fulcro na Lei nº. 677/2022, Lei, art. 18, vem **CONVOCAR** representantes da sociedade civil com representatividade dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social, para participarem da **ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO** para escolha dos membros da sociedade civil que irão integrar a composição do CMAS, do município de São José do Bonfim, no ano 2024-2026, que ocorrerá no dia 13/03/2024 iniciando às 08:00h, na Secretaria de Assistência Social, na Rua Vereador Severino Ribeiro, S/N, Centro, São José do Bonfim, PB.

**A - DO TRÂMITE:** A partir das 08h haverá o recebimento das credenciais, onde será efetuado toda leitura e análise do Regimento interno do CMAS com a finalidade de se conhecer as atribuições dos referidos integrantes do Conselho, assim como, análise do Regimento do processo de escolha. Ao posterior as leituras, discursos cabíveis, conhecimento de todas as credenciais, votação, conferência da quantidade final de votos e, conseqüentemente, abonação da eleição.

**B - DO PROCEDIMENTO INSCRIÇÃO:** As inscrições irão ocorrer, no dia e hora, supracitados, que ocorrerão os trâmites para realização da Assembleia de Eleição para escolha dos membros representantes da sociedade civil, conforme exposto no tópico A.

*Jozinalva Daniel de Lima Medeiros*

**C - DOS ELEITORES:** Conforme legislação específica, os representantes da sociedade, desde que credenciados, poderão participar do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para preenchimento das vagas de representatividade das 04 (quatro) vagas titulares e, respectivos suplentes para representantes de entidades não-governamentais.

**D - DOS CANDIDATOS:** Conforme exposto no art. 18, Lei Municipal nº. 677/2022 poderão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de São José do Bonfim - PB, 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes representantes de entidades não governamentais que representem usuários, de trabalhadores e de organizações de usuários, os quais serão escolhidos na Assembleia de Eleição convocada através desse Diário Oficial.

**E - AS ENTIDADES DE REPRESENTATIVIDADE NÃO GOVERNAMENTAL DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:** No ato do credenciamento deverão acompanhar junto com o Requerimento de Inscrição (modelo no Anexo I), cópias de RG e CPF do representante legal da entidade e/ou organização. Deve ainda conter, no ato da inscrição, cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA dos candidatos para ocuparem as vagas do item D.

**F - DA DURAÇÃO DO MANDATO:** Os candidatos que forem eleitos para ocuparem as 04 vagas de representantes da sociedade civil, e 04 respectivos suplentes, no CMAS, terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, conforme demonstra art. 18 Lei Municipal nº. 677/2022.

**G - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:** Todos os casos vinculados ao processo de escolha tratados desse edital, assim como, nos casos omissos, falta de quórum, caso haja, serão analisados pela Assembleia, através de sua coordenação.

São José do Bonfim, PB 13 de dezembro de 2023.

*Jozinalva Daniel de Lima Medeiros*  
JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS  
Presidente do CMAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023 - CMAS

#### ANEXOS:

1.

PAPEL DEVE TER O TIMBRE DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EU, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado na Rua/ou Avenida \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, do município de São José do Bonfim -PB, vem **REQUERER** a inscrição para habilitação da entidade não governamental \_\_\_\_\_, na eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o ano de 2024-2026, São José do Bonfim - PB.

Desta forma, requeremos habilitação com o referido deferimento.

São José do Bonfim, PB, 13 de dezembro de 2023.

*Jozinalva Daniel de Lima Medeiros*

ASSINATURA DO REQUERENTE

2. A eleição exposta nos itens anteriores obedecerá ao seguinte calendário:

DATAS	ATO ADMINISTRATIVO
13/03/2024	ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO
13/03/2024	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA
13/03/2024	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS ELEITOS
13/03/2024	REUNIÃO DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CMAS

São José do Bonfim, PB 13 de dezembro de 2023.

*Jozinalva Daniel de Lima Medeiros*  
JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS  
Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

RESOLUÇÃO – CMAS - Nº. 07/2023, 13 de dezembro DE 2023.

DISPÕE SOBRE A  
PRORROGAÇÃO DO MANDATO  
DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR  
MAIS 90 DIAS, ESTENDENDO  
ASSIM, O MANDATO 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 677/2022 e dá outras providências.

**Considerando** a necessidade de um Conselho Paritário para fomentar à Política de Assistência Social do município;

**Considerando** o Art. 22 da Lei Municipal supracitada que trata sobre a competência dos Conselheiros para acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos, bem como, os ganhos sociais e o desempenho dos programas, serviços e projetos aprovados;

**Considerando** a necessidade de análise de demandas da Gestão do SUAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o mandato 2021/2023 dos Conselheiros Municipais de Assistência Social por mais 90 (noventa dias).



ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Bonfim – PB, 13 de dezembro de 2023.

*Jozinalva Daniel de Lima Medeiros*  
JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS  
Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

RESOLUÇÃO: 08/2023 13 de dezembro de 2023.

CONSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA ATUAR NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O BIÊNIO 2024/2026 DO CONSELHO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Bonfim – PB no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 677/2022.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária realizada no dia 13 de dezembro de 2023 Resolução. 07/2023 que trata sobre a prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José do Bonfim – PB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Formar a Comissão Organizadora de Organização do processo de escolha para o biênio 2024/2026 do Conselho Municipal da Assistência Social de São José do Bonfim –PB.

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Anália Martins Peronico	Conselho Municipal de Assistência Social – Poder Público - Presidente
MARINALVA PEREIRA DA SILVA PERONICO	Conselho Municipal de Assistência Social – Entidade Não Governamental – Vice Presidente
Lindaci Daniel de Lima	Secretária

São José do Bonfim – PB, 13 de dezembro de 2023.

*Anália Martins Peronico*  
Anália Martins Peronico  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB**

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br